



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção-geral

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 08/2022

INSCRIÇÃO PARA CONSTITUIR A REPRESENTAÇÃO EXTERNA NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS

O Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS, a partir da publicação da Resolução nº 78/2021/CONCAMP/POA/IFRS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 11 da Lei nº 10.861 de 2004, os arts. 90 a 92 do Regimento Complementar do *Campus* Porto Alegre (Resolução Nº 30/2018/CONCAMP/POA) e o art. 4º do Regimento Interno das Comissões Próprias de Avaliação do IFRS (Resolução nº 057/2015/CONSUP/IFRS), **TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições da sociedade civil organizada para constituir a representação externa na Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Campus Porto Alegre do IFRS, em sua gestão 2019-2022**, nos termos deste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa a eleição de 03 (três) representantes titulares e 01 (um) representante suplente, de instituições da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, laicas, apartidárias e em atividade no município de Porto Alegre para participarem como membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* Porto Alegre, para mandato complementar até 27 de julho de 2022.

2 DA CARACTERIZAÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

2.1 A Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* Porto Alegre é um colegiado local vinculado à Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFRS. Suas atribuições estão previstas no art. 3º da Lei nº 10.861 de 2004 e sua organização interna estabelecida pela Resolução nº 057/2015/CONSUP/IFRS, que aprovou seu regimento interno. Possui representação composta pelos segmentos que compõem a comunidade acadêmica - docentes, técnico-administrativos em educação e discentes - e por representantes da sociedade civil.

3 DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Participarão da CPA do *Campus* Porto Alegre, na condição de titular, 03 (três) instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, laicas, apartidárias e em atividade no município de Porto Alegre.

3.2 As entidades deverão indicar, no ato da inscrição, 01 (um) representante que:

I - Tenha idade mínima de (18) dezoito anos;

II - Não tenha vínculo profissional ou estudantil vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As instituições interessadas em compor a representação externa na CPA do *Campus* Porto Alegre deverão indicar os representantes no momento de sua inscrição.

4.2 A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://forms.gle/sBcNCSjeJgS7tCVJ6>, no período de 24 de março a 04 de abril de 2022.

4.3 Serão indeferidas as inscrições que não preencherem as condições constantes neste edital.

4.4 A divulgação preliminar das instituições inscritas será feita no dia 06 de abril de 2022, na página deste *campus* (www.poa.ifrs.edu.br).

4.5 Os recursos contra as inscrições podem ser feitos no dia 07 de abril de 2022, através do envio de e-mail para gabinete@poa.ifrs.edu.br onde conste o nome da instituição a ter sua inscrição impugnada e os motivos devidamente documentados, além do nome completo, RG e CPF do(a) recorrente, sendo vedado o anonimato.

4.6 A homologação dos inscritos ocorre no dia 08 de abril de 2022, através de publicação na página deste *campus* (www.poa.ifrs.edu.br).

5 DA ELEIÇÃO

5.1 Na reunião ordinária do Conselho do *Campus* Porto Alegre do dia 11 de abril de 2022 será feita a eleição, pelos conselheiros presentes, da representação externa na Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* Porto Alegre.

5.2 Em caso de haver até 03 (três) entidades inscritas para a representação, o CONCAMP deverá homologar o resultado do processo eleitoral, sem necessidade da realização de votação.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os nomes das instituições da sociedade civil e nomes dos seus respectivos representantes, que farão parte da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* Porto Alegre, serão publicados na página deste *Campus* (www.poa.ifrs.edu.br) até sete (07) dias após a realização da reunião ordinária que procederá a eleição.

7 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS EXTERNOS NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DO CAMPUS PORTO ALEGRE

7.1 Os membros externos, representantes da sociedade civil organizada, iniciarão suas atividades após a publicação do resultado, devendo ser convocados para uma reunião da CPA Local pela presidência da comissão.

8 DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	22/03/22
Recursos contra o Edital – através do e-mail gabinete@poa.ifrs.edu.br	23/03/2022
Período de inscrições das instituições da sociedade civil – através do e-mail gabinete@poa.ifrs.edu.br	24/03/22 a 04/04/2022
Divulgação das instituições inscritas	06/04/2022
Recursos da inscrição – através do e-mail gabinete@poa.ifrs.edu.br	07/08/2022
Homologação das instituições inscritas	08/08/2022
Eleição das instituições da sociedade civil em Reunião Ordinária do Concamp	11/04/2022
Divulgação do resultado final	Até 18/04/2022

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus* Porto Alegre do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

9.3 O Conselho do *Campus* Porto Alegre reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

9.4 Orientações e informações complementares pelo e-mail: gabinete@poa.ifrs.edu.br.

Porto Alegre, 22 de março de 2022.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT

Diretor-geral do IFRS - *Campus* Porto Alegre

* A via original assinada encontra-se disponível no Gabinete da Direção-Geral.